

LEI Nº 355/2002

EMENTA: Dispõe sobre aprovação do Organograma da Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a fazer vigorar na Secretaria Municipal de Saúde deste Município o Organograma constante do anexo I da Presente Lei.

Art. 2º: A Presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de novembro de 2002.

Rannieri Aquino de Freitas
- Prefeito -